



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PREGÃO N. 058/2022**

**PAE n. 12.611/2022**

## **QUESTIONAMENTO:**

Considerando o item 4.1 do edital, que diz “**4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este certame serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pregao@tre-sc.jus.br.**”. A data para abertura da sessão pública está marcada para o dia 16/08/2022. Entendemos que a data final para envio de solicitações de esclarecimentos será no dia **11/08/2022, às 23:59**. Está correto o entendimento? Caso não, solicitamos esclarecer.

## **RESPOSTA:**

Prezada senhora, boa tarde

Em que pese o disposto no subitem 23.3 do edital, entendemos que devemos receber os pedidos de esclarecimento encaminhados até 11.08, independentemente do horário de envio, visto que o item IV do edital não menciona expressamente o horário limite para o seu recebimento. Desta forma, correto o entendimento de que o envio poderá ser feito até 23:59 hrs do dia 11/08/2022.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke  
Coordenadora de Julgamento de Licitações